

Regulamento Concurso Cultural “Vem pra FAE – São José dos Pinhais”

Concurso Cultural promovido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, mantenedora da Faculdade FAE São José dos Pinhais, com sede na Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, inscrita CNPJ: 76.497.338/0054-74, doravante ORGANIZADORA e também responsável, nas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

1- Do Concurso Cultural

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

2 - Da Duração do Concurso

2.1. Este concurso terá início às 19h do dia 01/02/2017, e término às 20h30 do dia 01/02/2017.

3 - Da Elegibilidade dos Participantes

3.1. Poderão participar do concurso os candidatos que queiram ingressar nos cursos de graduação ofertados na Faculdade FAE São José dos Pinhais no ano de 2017.

3.2. Não poderão participar deste Concurso os candidatos que se encontrarem em qualquer uma das situações a seguir:

- I. que realizaram o Vestibular com intuito de restabelecer o vínculo com a FAE São José dos Pinhais;
- II. que realizaram o Vestibular com intuito de obter dilação de prazo para conclusão do curso;
- III. candidatos que receberem benefícios estudantis ou de financiamento, como FIES e Prouni, já que o prêmio não será cumulativo a outros descontos ou bolsas concedidos. Caso o candidato que ganhar o prêmio, adquirir o financiamento estudantil – FIES depois do concurso, perderá automaticamente o direito ao prêmio;
- IV. os funcionários da AFESBJ/FAE que estejam de alguma forma relacionados ao projeto e realização deste concurso cultural, bem como seus parentes em primeiro grau.

4 - Da Participação no Concurso

4.1. Para participar do Concurso Cultural “Vem pra FAE – São José dos Pinhais”, os participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

4.2. Comparecer ao evento Vem pra FAE, que será realizado no dia 01/02/2017, às 19h, na FAE São José dos Pinhais – Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná.

4.3. Preencher de forma completa e legível, com informações verdadeiras, os campos do cadastro do formulário que lhe será entregue na entrada do evento por nossa equipe de promotoras;

4.4. Completar a frase no formulário que lhe será entregue na entrada do evento: “Por que quero estudar na FAE?”.

4.5. Ler e aceitar este regulamento (que estará disponível para leitura no site da instituição e de forma impressa no dia do evento) por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;

4.6. Entregar à nossa equipe de promotoras, no dia do evento, até as 20h30, o formulário preenchido, conforme itens 4.3, 4.4 e 4.5.

4.7. Participar de toda a programação do evento e aguardar o resultado do concurso, que será divulgado ao final do evento.

5 - Do conteúdo a ser desenvolvido pelos participantes

5.1. O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2. Na hipótese de recebimento, pela empresa promotora, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, ou que possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada a primeira a ser recebida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

5.3. As respostas que utilizarem palavras consideradas agressivas/depreciativas serão automaticamente desclassificadas.

6 - Do Julgamento do Concurso

6.1. As frases serão julgadas por uma Comissão formada por 3 (três) representantes da FAE São José dos Pinhais.

6.2. A Comissão Julgadora fará a seleção das melhores frases que se enquadrem na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

6.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecurável.

7 - Dos Prêmios

7.1. Será premiado o autor da melhor frase, escolhida conforme critérios estabelecidos no item 6.2.

7.1. O autor vencedor será premiado com 01 (uma) bolsa de estudo de 50%, válida de fevereiro à julho de 2017, na graduação escolhida pelo candidato, a ser cursada, obrigatoriamente, a partir do primeiro semestre de 2017 na FAE São José dos Pinhais.

8 - Da Publicidade e entrega dos prêmios

8.1. A divulgação dos vencedores do concurso cultural acontecerá ao final do evento, no dia 01/02/2017, e poderá ser publicada na página da instituição (www.fae.edu), bem como na página da FAE no Facebook (<http://facebook.com/fae.edu>).

8.2. O prêmio poderá ser gozado unicamente pelo vencedor, ficando a cargo do candidato a escolha pelo curso de graduação dentre os ofertados pela FAE São José dos Pinhais.

8.3. O prêmio só será concedido, no ato da matrícula do candidato, mediante identificação do ganhador com seu documento de identificação com foto, que poderá ser RG ou carteira de motorista, e do voucher de premiação entregue a ele no dia do evento.

8.4. Os prêmios são pessoais, individuais e intransferíveis e em hipótese alguma o vencedor poderá converter o prêmio, total ou parcialmente, em dinheiro.

8.5. Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não puder usufruir de seu prêmio no primeiro semestre letivo de 2017 na FAE, perderá o direito à premiação. Caberá à Comissão Julgadora definir o destino do prêmio.

9 - Da Cessão de Direitos

9.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou através dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, sua voz e conteúdo da frase ganhadora para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional, incluindo envio/recebimento de e-mail marketing, publicações em plataformas de redes sociais e sites da FAE, para divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor.

9.1.2. Os menores de idade deverão ser assistidos/representados por seus pais ou responsáveis para a aquisição do prêmio no ato da matrícula.

9.1.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

10 - Da Desclassificação

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.1.2. As frases que sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;

10.1.3. As frases que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora ou de terceiros;

10.1.4. As frases que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.1.5. Frases que contenham ou utilizem a marca de outra Instituição de Ensino que não seja a FAE.

10.1.6. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não.

10.1.7. O candidato que se ausentar do evento antes de seu término, sem justificativa à comissão organizadora do evento.

11 - Das Disposições Gerais

11.1. Os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso ou pelas

cessões dos direitos de autor sobre suas frases, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições. Todos os participantes declaram que suas frases são originais. Em caso de plágio de qualquer espécie a Promotora não responderá pelo ato do participante, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do concurso e conseqüentemente perder o direito de concorrer aos prêmios.

11.2. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, plataformas de redes sociais, sites e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.3. A Promotora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças na página do Concurso;

11.4. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.5. A Promotora poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

11.6. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.7. Os casos omissos ao presente regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela Promotora.

11.8. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.